Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 342

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Gratificação 2

Licitações e Contratos 2

Ratificação 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 3514, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora* ***EDNA FERREIRA DOS SANTOS SILVA****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora **EDNA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, portadora de cédula de identidade RG n°. 32.000.874-5 SP/SSP e do CPF n°. 278.781.578-20 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: responsável pela logística do transporte além do agendamento das viagens dos pacientes do Bairro do Braganceiro, sendo assim auxiliando diretamente as ações da Secretaria Municipal de Saúde, além daquelas correspondentes ao seu cargo de origem;

II – O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho do decorrente ano, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Julho de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3515, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora* ***MARCIA MARIA DOS SANTOS****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora **MARCIA MARIA DOS SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG n°. 27.664.637-X SP/SSP e do CPF n°. 261.006.198-65 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: responsável pela logística do transporte além do agendamento das viagens dos pacientes do Bairro do Braganceiro, sendo assim auxiliando diretamente as ações da Secretaria Municipal de Saúde, além daquelas correspondentes ao seu cargo de origem;

II – O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho do decorrente ano, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Julho de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2465/2022; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 108/2022 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA 37856873892 inscrito no CNPJ n° 46.586.793/0001-55, OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; VALOR: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**